



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS – 3º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 155/2020-RT;

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020 (Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos)

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no 3º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 23/02/2021 e reenvio em 17/03/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 048/2020 através da plataforma SEI Processo nº 230000294.000010/2021-06.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos

O Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui perfil de média e alta complexidade, com atendimentos de urgência e emergência 24 hs nas especialidades de Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia Clínica, Cirurgia Geral e Pediátrica. No ambulatório de egressos, são atendidas as especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e Oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia convencional, contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG), Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II dos 7º e 8º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui os seguintes Indicadores de Produção Assistencial: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento de Urgência e Produção Cirúrgica; Indicadores de Qualidade: Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória.

Vale salientar que em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde através da Portaria nº 188 declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e em 11 de março de 2020 a OMS (Organização Mundial de Saúde) declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19). Em decorrência disso, houve a necessidade de algumas Unidades de Saúde se adequarem a esse novo cenário onde a cada dia tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional. Diante do exposto o Hospital Mestre Vitalino, de acordo com seu 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, ampliou o número de leitos com a finalidade de proporcionar melhor acesso da população no enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), onde foram acrescentados 82 (oitenta e dois) leitos de Enfermaria e 20 (vinte) leitos de Terapia Intensiva, em regime de 24 h/dia, exclusivamente regulados e disponibilizados através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco.

Para essa ampliação de leitos foi acrescido no repasse mensal da Unidade o valor de R\$ 2.818.604,36 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATORIO MÉDICO E NÃO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos à Urgência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Atividade Cirúrgica. Conforme o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, as metas contratadas correspondem a 1.000 saídas/mês, 4.000 atendimentos de urgência/mês, 1.800 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 1.760 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 480 Cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 80,40%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 84,90%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 86,70%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2020			
MÊS	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	1.000	1.000	1.000
Realizado	804	849	867
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	80,40	84,90	86,70
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2020.

1.2 Atendimentos à Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 66,43%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 73,08%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 75,70%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimentos à Urgência

Atendimentos à Urgência – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2020			
Mês	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	4.000	4.000	4.000
Realizado	2.657	2.923	3.028
% Produção Urgência (Contratado x Realizado)	66,43	73,08	75,70
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2020.

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 48,78%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 47,72%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 51,56%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2020			
Mês	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	1.800	1.800	1.800
Realizado	878	859	928
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	48,78	47,72	51,56
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 3º Trimestre/2020.

Vale ressaltar que o Hospital Mestre Vitalino não atingiu as metas preconizadas em Contrato nos Indicadores de Produção Saída Hospitalar nos meses de julho e agosto, Atendimentos de Urgência e Atendimento Ambulatorial Médico em todos os meses do trimestre em análise. Porém a Unidade enviou justificativa através dos Ofícios nºs 03, 04 e 05/2021 pelo não atingimento das metas e esta foi acatada pela DGMMAS através do Ofício nº 213/2021. Portanto, de acordo com o informado os descontos serão apontados porém não efetivados.

Ainda, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar Nº 425 de 25/03/2020 em seu Art. 5º, que diz o seguinte:

“Art. 3º - § 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 114,09%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 120,63%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 132,27%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2020			
Mês	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	1.760	1.760	1.760
Realizado	2.008	2.123	2.328
% Produção não Médica (Contratado x Realizado)	114,09	120,63	132,27
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2020.

1.5 Atividade Cirúrgica

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2020:** 57,92%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 60,00%, **não cumprindo** ¹ a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 63,75%, **não cumprindo** ² a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05. Atividade Cirúrgica

Atividade Cirúrgica – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2020			
Mês	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	480	480	480
Realizado	278	288	306
% Atividade Cirúrgica (Contratado x Realizado)	57,92	60,00	63,75
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2020.

Válido ressaltar que a execução das cirurgias devem seguir as seguintes divisões: 15 cirurgias/mês cardíacas, 15 implantes de marcapasso/mês, 70 procedimentos de cirurgia vascular/mês (implantação de Permacath) e 380 cirurgias/mês para as especialidades de cirurgia geral, pediátrica e oncológica, de acordo com o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão da Unidade. Onde tivemos os seguintes procedimentos de acordo com a tabela abaixo:

Para Cirurgia Cardíaca:

- a) **Julho/2020:** 0,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 0,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 0,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 06. Cirurgia Cardíaca

Cirurgia Cardíaca – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2020			
Mês	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	15	15	15
Realizado	0	0	0
% Cirurgia Cardíaca (Contratado x Realizado)	0,00	0,00	0,00
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 3º Trimestre/2020.

Para Cirurgia Cardiológica Intervencionista:

- a) **Julho/2020:** 145,71%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2020:** 137,14%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2020:** 142,86%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 07. Cirurgia Intervencionista

Cardiologia Intervencionista – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2020			
MÊS	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	70	70	70
Realizado	102	96	100
% Cardiologia Intervencionista (Contratado x Realizado)	145,71	137,14	142,86
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 3º Trimestre/2020.

Observa-se que a Unidade não atingiu a meta contratualmente pactuada nos meses de julho a setembro no item Atividade Cirúrgica, porém de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 001/2015, esse Indicador de Produção passou a ser requisito de monitoramento mensal, portanto sem valoração financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

Os indicadores de qualidades definidos para o Hospital Mestre Vitalino estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, são eles:

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores a serem monitorados nas UTI Adulto e Pediátrica: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central/Umbilical, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC/Umbilical e Taxa de utilização de VM em UTI Adulto/Pediátrica.
- d) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência

Tabela 08. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RE SUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS E ANEXOS – 2020					
HOSPITAL MESTRE VITALINO –JULHO A SETEMBRO/2020					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	112,69%	111,92%	109,69%	A Unidade atingiu o percentual mínimo e entregou os relatórios no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários	a) 14% em clínica médica; b) 22% em clínica cirúrgica.	a)99,51% b)100,00%	a)98,98% b)99,48%	a)99,57% b)98,92%	A Unidade cumpriu a meta em todos os meses em clínica médica e Clínica cirúrgica.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	a) Envio do relatório mensal de identificação de origem do paciente contendo bairro/município.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.
3. Atenção ao Usuário					
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos de internamento b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	0,00%	0,00%	0,00%	No período em questão, a Unidade não cumpriu as metas contratualizadas nesse indicador em todos os meses do trimestre analisado
	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos de consulta ambulatorial. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	0,00%	0,00%	0,00%	No período em questão, a Unidade não cumpriu as metas contratualizadas nesse indicador em todos os meses do trimestre analisado
2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações por meio do sistema de gestão até dia 15.	100,00%	100,00%	Sem Queixas	Meta cumprida
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2020.

Vale salientar que o Hospital Mestre Vitalino não atingiu a meta no quesito Pesquisa de Satisfação nos atendimentos de consulta ambulatorial e nos atendimentos de internamento nos meses em análise, contudo a Unidade enviou justificativa através dos Ofícios nº 03, 04 e 05/2021, as quais foram acatadas pela DGMMAS através do Ofício nº 213/2021. Portanto o desconto será apontado, porém não efetivado.

Importante destacar que de acordo com o Cronograma de Implantação de Serviços do Hospital Mestre Vitalino contido no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, observa-se que a Unidade disponibiliza de Pediatria para os usuários, contudo, não há menção do Indicador de Qualidade Diagnóstico Secundário sobre a Clínica Pediátrica em Contrato. Portanto, esta Comissão solicitou no Parecer Conclusivo do 4º Trimestre/2019 a elaboração de um novo Termo Aditivo incluindo esse item e como resposta a DGMMAS informa que a recomendação será analisada pela sua equipe jurídica. A Comissão continua no aguardo de um posicionamento.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Farmácia.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e

de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

O Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, no quadro 03-Cumprimento das Cláusulas Contratuais, informa que o Hospital Mestre Vitalino possui as seguintes Comissões implantadas: Análise de Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia, e que a Unidade enviou as atas que comprovam as reuniões ocorridas. Ademais, o relatório informa ainda sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral (NMG), Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 155/2020 – RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos alhures expostos, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral de Avaliação (RTA) do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos (HMV), nos meses do referido trimestre de julho a setembro de 2020, tendo em vista restar comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, disposição alterada pela Lei nº 16.155/2017.”

5. APONTAMENTO DE DESCONTOS

O Hospital Mestre Vitalino não alcançou as metas para os Indicadores de Produção Saídas Hospitalares nos meses de julho e agosto, Atendimento à Urgência e Atendimento Ambulatorial Médico, como também para o Indicador de Qualidade no quesito Pesquisa de Satisfação nos atendimentos de Consulta Ambulatorial nos meses de julho a setembro, conforme tabela abaixo:

Tabela 09. Apontamento de Desconto³

Repasso Variável – HOSPITAL MESTRE VITALINO			
3º Trimestre/2020			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 2.512.575,31
Saídas Hospitalares(70%)			R\$ 1.758.802,72
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	80,40%	10,00%	R\$ 175.880,27
Agosto	84,90%	10,00%	R\$ 175.880,27
Setembro	86,70%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 351.760,54
Atendimento Urgência/Emergência(20%)			R\$ 502.515,06
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	66,43%	30,00%	R\$ 150.754,52
Agosto	73,08%	10,00%	R\$ 50.251,51
Setembro	75,10%	10,00%	R\$ 50.251,51
Total			R\$ 251.257,53
Atendimentos Ambulatoriais Médicos			
Peso 10%			R\$ 251.257,53
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	48,78%	45,00%	R\$ 113.065,89
Agosto	47,72%	45,00%	R\$ 113.065,89
Setembro	51,56%	45,00%	R\$ 113.065,89
Total			R\$ 339.197,67
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 1.256.287,65
Pesquisa de Satisfação Atendimento de Consulta Ambulatorial (6,25%)			R\$ 78.517,98
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,00%	100,00%	R\$ 78.517,98
Agosto	0,00%	100,00%	R\$ 78.517,98
Setembro	0,00%	100,00%	R\$ 78.517,98
Total			R\$ 235.553,93
Pesquisa de Satisfação Atendimento – Internamento (6,25%)			R\$ 78.517,98
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,00%	100,00%	R\$ 78.517,98
Agosto	0,00%	100,00%	R\$ 78.517,98
Setembro	0,00%	100,00%	R\$ 78.517,98
Total			R\$ 235.553,93
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 1.413.323,61

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social **Hospital do Tricentenário**, observou-se que a mesma encontra-se qualificada através do Decreto Nº 49.652 de 29/12/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o período ora analisado, a referida **Unidade atendeu** ao Art. 4º da Lei nº15.210/2013 abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2015 – Hospital Mestre Vitalino**:

¹ Referente ao Indicador de Atividade Cirúrgica em agosto, o resultado do anexo Sistema de Gestão, qual seja, 288 cirurgias, diverge do Relatório Assistencial 384 cirurgias. Logo, essa Comissão solicita correção;

² Referente ao Indicador de Atividade Cirúrgica em setembro, o resultado do anexo Sistema de Gestão, qual seja, 306 cirurgias diverge do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão 406 cirurgias. Logo, essa Comissão solicita correção;

³ No item Apontamento de Desconto após revisão dos cálculos, esta Comissão observou que o valor do repasse é de R\$ 13.569.841,50, de acordo com as ampliações e inserção de serviços elencados no 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, como também de acordo com o 12º Termo Aditivo referente ao repasse no valor de 2.818.604,36, devido a ampliação do número de leitos na Unidade promovendo melhor assistência à população no enfrentamento da emergência em saúde pública do novo Coronavírus e não como exposto no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS no item 3. Gestão do Contrato informando o valor de R\$ 12.562.876,54. Observado também que no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS que o percentual do Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial Médico está como 10% porém segundo o Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015 o percentual será de 10% porém dividindo em Atendimento Ambulatorial Médico e não Médico, onde cada um será de 5%. Segue abaixo a tabela elaborada pela Comissão Mista com os devidos acréscimos expostos acima:

Apontamento de Desconto

Repassse Variável – HOSPITAL MESTRE VITALINO 3º Trimestre/2020			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 2.713.968,30
Saídas Hospitalares(70%)			R\$ 1.899.777,81
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	80,40%	10,00%	R\$ 189.977,78
Agosto	84,90%	10,00%	R\$ 189.977,78
Setembro	86,70%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 379.955,56
Atendimento Urgência/Emergência(20%)			R\$ 542.793,66
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	66,43%	30,00%	R\$ 162.838,10
Agosto	73,08%	10,00%	R\$ 54.279,37
Setembro	75,10%	10,00%	R\$ 54.279,37
Total			R\$ 271.396,83
Atendimentos Ambulatoriais Médicos Peso 5%			R\$ 135.698,42
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	48,78%	45,00%	R\$ 61.064,29
Agosto	47,72%	45,00%	R\$ 61.064,29
Setembro	51,56%	45,00%	R\$ 61.064,29
Total			R\$ 183.192,86
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 1.356.984,15
Pesquisa de Satisfação Atendimento de Consulta Ambulatorial (6,25%)			R\$ 84.811,51
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,00%	100,00%	R\$ 84.811,51
Agosto	0,00%	100,00%	R\$ 84.811,51
Setembro	0,00%	100,00%	R\$ 84.811,51
Total			R\$ 254.434,53
Pesquisa de Satisfação Atendimento – Internamento (6,25%)			R\$ 84.811,51
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,00%	100,00%	R\$ 84.811,51
Agosto	0,00%	100,00%	R\$ 84.811,51
Setembro	0,00%	100,00%	R\$ 84.811,51
Total			R\$ 254.434,53
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 1.343.414,31

Esta comissão solicita retificação dos valores e em oportuno solicitamos elaboração de um novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão atualizando o cronograma exposto no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, pois percebe-se que o valor atual ultrapassou o mencionado no Anexo Técnico I do 5º Termo aditivo, quando as 100% das especialidades estivessem implantadas;

⁴ Referente ao Ofício nº 03/2021 relativo as justificativas enviadas pela Unidade pelo não atingimento das metas contratuais, observou-se que o valor do percentual do Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial Médico no mês de agosto foi de 57,27%, o que na realidade será de 47,72% de acordo com o informado no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/ DGMMAS e o anexo enviado Relatório - Atividade Assistencial Mensal. Esta Comissão solicita esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2015 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2020, exceto nos Indicadores de Produção Saídas Hospitalares (julho e agosto), Atendimentos à Urgência, Atendimento Ambulatorial Médico e Atividade Cirúrgica (não valorado) e no Indicador de Qualidade Pesquisa de Satisfação/Internamento e Pesquisa de Satisfação/Ambulatório nos meses de julho a setembro, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 26 de março de 2021.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 27/03/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 27/03/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/03/2021, às 21:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 29/03/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12592868** e o código CRC **5005B316**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: